

Ano 2016, Edição n.º 3585 - Crato (CE), Segunda-feira 12 de Dezembro de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3585 - Crato (CE), Segunda-feira 12 de Dezembro de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO –O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Dezembro de 2016, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.11.30.01 - CM, tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs na Rua Senador Pompeu, 468 - Centro – CRATO, CRATO/CE, 12 de Dezembro de 2016. Kleber Brito Justino – Pregoeiro da Câmara Municipal de Crato/CE.

PUBLICAR ESTE AVISO DE LICITAÇÃO PARA CIRCULAR NO DIA 12/12/2016 NO JORNAL: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

DECRETO

DECRETO Nº 0612001/2016-GP

CRATO/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Determina as atribuições do cargo em comissão de Coordenador de Processos Licitatórios e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município do Crato/CE, etc.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.852/2013, de 09 de maio de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Reforma Administrativa do Poder Executivo Municipal de Crato, cria órgãos, cria/transforma cargos e/ou funções, estabelece os respectivos níveis ocupacionais, vencimentos, hierarquia, funções gratificacionais e adota outras providências.

CONSIDERANDO que a supracitada Lei criou, dentre outros, o cargo em comissão de Coordenador de Processos Licitatórios;

CONSIDERANDO que o art. 50 da Lei Municipal Nº 2.852/2013, de 09 de maio de 2013, dispõe sobre as dúvidas surgidas na aplicação desta Lei e os casos omissos serão submetidos ao Prefeito Municipal que os regulamentará através de Decreto.

CONSIDERANDO que no texto da retro mencionada lei, deixou de especificar as atribuições do cargo de Coordenador de Processos Licitatórios, por esta razão, o presente decreto se faz necessário para sanar tal omissão legislativa;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Municipal possibilita ao Chefe do Executivo Municipal de explicar, de detalhar a lei para sua correta execução, bem como de expedir decretos autônomos sobre matéria de sua competência ainda não disciplinada por lei. É um poder inerente e privativo do Chefe do Executivo.

DECRETA:

Art. 1º. O cargo em comissão de Coordenador de Processos Licitatórios tem por atribuições o que se segue:

I – Analisar os processos licitatórios, a fim de que sejam identificadas e corrigidas todas e quaisquer irregularidades de forma, sequência, valores, modalidades e tudo mais que incorpore os mesmos;

II – Controlar e gerenciar as demandas, identificando processos e níveis de prioridade;

III – Trabalhar em conjunto com outros setores, órgãos e entidades deste Município;

IV – Definir, aplicar e monitorar metodologia para análise e acompanhamento processual;

V – Mapear processos licitatórios existentes no setor, órgão ou entidade correspondente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 0912001/2016-GP.

CRATO/CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Decreta recesso na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, por alusão às festividades natalinas e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os feriados, de âmbito nacional, do dia 25 de dezembro, em face da comemoração do Natal, bem como do dia 01 de janeiro, por alusão ao dia confraternização universal.

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, em virtude da preparação dos servidores nas festividades natalinas.

CONSIDERANDO que o recesso não irá atingir os servidores lotados em serviços de caráter essencial.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso na Prefeitura Municipal do Crato/CE, bem como nos diversos órgãos, no período de 19 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Excetuam-se do recesso os servidores municipais lotados em serviços essenciais, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 09 de dezembro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

ANEXO I

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 19 A 31/12/2016

SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE FUNCIONAMENTO

1. CONTROLADORIA GERAL RECESSO, SERVIDORES À DISPOSIÇÃO

2. DEMUTRAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

- 19 a 22/12/2016, 26 a 28/12/2016: das 8:00h às 12:00h

- 23, 29 e 30/12/2016: RECESSO

SERVIÇOS ESSENCIAIS: HORÁRIO NORMAL

3. GABINETE DO PREFEITO HORÁRIO NORMAL

4. OUVIDORIA GERAL HORÁRIO NORMAL

5. PREVICRATO DE 19 A 23/12/2016:

- Atendimento ao público: de 8:00h às 12:00h

- Expediente interno: de 12:00h às 14:00h

DE 26 A 30/12/2016: RECESSO

6. PROCURADORIA GERAL 19 E 20/12/2016: EXPEDIENTE INTERNO

DE 21 A 30/12/2016: HORÁRIO NORMAL, ESCALA DE REVEZAMENTO

7. SECRETARIA DA CIDADE HORÁRIO NORMAL ATÉ O DIA 22/12/2016

8. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HORÁRIO NORMAL

9. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS ESCALA DE REVEZAMENTO

10. SECRETARIA DE CULTURA HORÁRIO NORMAL

11. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO HORÁRIO NORMAL

12. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO LETIVO: até 23/12/2016

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: HORÁRIO NORMAL

13. SECRETARIA DE ESPORTE HORÁRIO NORMAL

14. SECRETARIA DE FINANÇAS HORÁRIO NORMAL, ESCALA DE REVEZAMENTO

15. SECRETARIA DE GOVERNO RECESSO, SECRETÁRIO À DISPOSIÇÃO

16. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE 8:00H ÀS 12:00H

17. SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HORÁRIO NORMAL ATÉ O DIA 22/12/2016

18. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO HORÁRIO NORMAL

19. SECRETARIA DE SAÚDE - GABINETE, FARMÁCIA, SETOR PESSOAL, TRANSPORTES, CENTRO DE ESPECIALIDADES, PAM E UNIDADE TEODORICO TELES: das 07:30h às 13:30h

- ATENÇÃO BÁSICA (PSF), SAÚDE BUCAL, TFD, AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CENTRAL DE MARCAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CARTÃO SUS: sobreaviso

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

- 19 a 22/12/2016, 26 a 28/12/2016: das 8:00h às 12:00h

- 23, 29 e 30/12/2016: RECESSO

SERVIÇOS ESSENCIAIS: HORÁRIO NORMAL

21. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS HORÁRIO NORMAL

22. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL RECESSO, EXCETO CASA DE ACOLHIMENTO E CONSELHO TUTELAR

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2015.11.16.1, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.09.30.1, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B E E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA ME

Crato/CE, 11 de Novembro de 2016.

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Crato/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2016.05.19.1,

decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.04.05.3, cujo objeto é CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem por alterar a dotação orçamentaria do contrato supramencionado. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO – ME.Crato/CE, 08 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS N° 2016.11.07.1; 2016.11.17.1; – PREGÃO PRESENCIA N° 2016.07.20.1 Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, Valor Global do contrato n° 2016.11.07.1R\$2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais) valor global do contrato n° 2016.11.17.1: R\$28,650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais) Dotações Orçamentárias –1501.04.122.0002.2.074/1401.04.122.0002.2.073/ -Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários,OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO, representado pelo Sr. George Erico de Alencar Braga Borges; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, representada pela Sra. Maria Edna Ferreira Almino de Lucena e do outro lado à empresa JAM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDArepresentada pelo Sr. Murilo Nascimento dos Santos. Vigência dos Contratos: 31 de dezembro de 2016. 17 de Novembro de 2016.

PORTARIA

PORTARIA N° 0212001/2016 – SEAD
CRATO/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N° 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR SILVIA RAQUEL LIBERALINO LEITE DE AQUINO, portador (a) de CPF 712.635.433-91, do cargo de COORDENADOR (A) DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CDS 05, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013, alterada pela Lei n° 3.076, de 23 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 02 de dezembro de 2016.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete